



01 - 3482/07 - 24.10.07 - ~~PR~~ Ataídes A. Casaroli
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

PR
01 - 3482/07 - 24.10.07 - Senizio (cópia)

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 103

Protocolo Nº 2646/2007
Campo Mourão, 08/10/07 Horas 14:52

Elias
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22110</u> <u>12007</u>		
PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

16, 10, 07
PRESIDENTE

A VEREADORA que o presente subscreve, requer ao Senhor **ATAÍDES ANTONIO CASAROLLI – TENENTE CORONEL** do 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR:

-RONDAS POLICIAIS A PARTIR DAS 18:00 ÀS 22:00 HORAS NO POSTO DE SAÚDE DO JARDIM PAULISTA.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a reivindicação acima a pedido do Senhor **SENIZIO SERAFIM BORGES** Segismundo Dlugosz nº 461 Jardim Aeroporto, haja vista que existem as ocorrências e reclamações por parte dos funcionários, que estão sofrendo ameaças físicas e agressões verbais.

Acreditamos que com as rondas policiais intimidará aos que fazem tal ameaças incitando à violência.

Na intenção de atendermos aos interesses da população, pede-se o apoio de todos para a presente proposta.

Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de outubro de 2007.

MARLA AP. TURECK DINIZ
Vereadora

Campo Mourão – Pr, 05 de setembro de 2007.

Eu Senhor **SENIZIO SERAFIM BORGES**, venho através deste solicitar que se realize rondas policiais a partir das 18:00 às 22:00 horas no Posto de Saúde do Jardim Paulista.

Justificativa:

Haja vista que existem ocorrências de reclamações dos os funcionários estão sofrendo agressão verbal e ameaças físicas. São necessárias as rondas policiais para mais segurança, o mesmo conta com apoio da Secretaria de Saúde e do Conselho de Saúde Local.

Atenciosamente



SENIZIO SERAFIM BORGES

**SENHOR ATAÍDES ANTONIO CASAROLLI
TENENTE CORONEL
11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
CAMPO MOURÃO - PR**

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.


a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 09 de Outubro de 2007.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:


<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>2646</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.
- Parecer prolatado em 15/10 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312